



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 617

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2012

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	9
Secretaria Municipal de Governo	14
Secretaria Municipal de Finanças	15
Secretaria Municipal da Educação	18
Secretaria Municipal da Saúde	24
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego	25
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	26
Fundação Cultural de Palmas	26
Previpalmas	26

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 258, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Autoriza a alteração de uso do solo das áreas que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os usos do solo dos imóveis mencionados abaixo, passando de uso unifamiliar para o uso multifamiliar:

I - lotes de número 06 a 18, Quadra 01, situados na Rua 09, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO;

II - lotes de número 19 a 28, Quadra 01, situados na Rua Olinda, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO;

III - lotes de número 01 a 11, Quadra 02, situados na Rua 09A, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO;

IV - lotes de número 12 a 16, Quadra 02, situados na Avenida São Paulo, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO;

V - lotes de número 17 a 27, Quadra 02, situados na Rua 09, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO;

VI - lote de número 01 a 11, Quadra 03, situados na Rua 09, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO.

VII - lotes de número 17 a 27, Quadra 03, situados na Rua Olinda, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO;

VIII - lote de número 01, Quadra 04, situado na Rua Jaboatão dos Guararapes, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO;

IX - lotes de número 02 a 14, Quadra 04, situados na Rua Olinda, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO;

X - lotes de número 18 a 28, Quadra 04, situados na Rua Campo Grande, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO;

XI - lotes de número 01 e 21, Quadra 06, situados na Rua

Santa Clara, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO;

XII - lotes de número 22 e 23, Quadra 06, situados na Rua Jaboatão dos Guararapes, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO;

XIII - lotes de número 24 a 41, Quadra 06, situados na Rua Timbaúba, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO;

XIV - lotes de número 01 a 05, Quadra 09, situados na Rua Paulista, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO;

XV - lotes de número 06 a 11, Quadra 09, situados na Rua Petrolina, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO;

XVI - lotes de número 12 a 17, Quadra 09, situados na Rua Bezerros, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO;

XVII - lotes de número 18 a 23, Quadra 09, situados na Rua Caruaru, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO;

XVIII - lotes de número 01 a 17, Quadra 11, situados na Rua Barreiros, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO;

XIX - lotes de número 18 a 33, Quadra 11, situados na Rua Paulista, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO;

XX - lotes de número 01 a 14, Quadra 12, situados na Rua Paulista, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO;

XXI - lotes de número 15 a 26, Quadra 12, situados na Rua Palmares, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO;

XXII - lotes de número 01 a 11, Quadra 14, situados na Rua Palmares, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO;

XXIII - lotes de número 12 a 21, Quadra 14, situados na Rua Arco Verde, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO;

XXIV - lotes de números 01 a 11, Quadra 16, situados na Rua Igarassú, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO;

XXV - lotes de números 12 a 21, Quadra 16, situados na Rua Jaboatão dos Guararapes, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO;

XXVI - lote de número 22, Quadra 16, situado na Avenida São Paulo, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO;

XXVII - lotes de número 05 a 14, Quadra 17, situados na Rua Jaboatão dos Guararapes, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO;

XXVIII - lotes de número 15 a 25, Quadra 17, situados na Rua Itamaracá, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO;

XXIX - lotes de número 12 a 22, Quadra 18, situados na Rua Carpina, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO;

XXX - lotes de número 05 a 15, Quadra 19, situados na Rua Itamaracá, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas

- TO;

XXXI - lotes de número 16 a 26, Quadra 19, situados na Rua Paulista, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO;

XXXII - lotes de número 01 a 04, Quadra 20, situados na Rua Camaragibe, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO;

XXXIII - lotes de número 05 a 15, Quadra 20, situados na Rua Paulista, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO

XXXIV - lotes de número 20 a 30, Quadra 20, situados na Rua Goiânia, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO;

XXXV - lotes de número 05 a 15, Quadra 21, situados na Rua Paulista, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO;

XXXVI - lotes de número 16 a 26, Quadra 21, situados na Rua Goiana, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO;

XXXVII - lotes de número 01 a 04, Quadra 22, situados na Rua Camaragibe, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO;

XXXVIII - lotes de número 05 a 15, Quadra 22, situados na Rua Goiana, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO;

XXXIX - lotes de número 20 a 30, Quadra 22, situados na Rua Arco Verde, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO;

XL - lotes de número 12 a 21, Quadra 23, situados na Rua Palmeirina, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO;

XLI - lotes de número 01 a 13, Quadra 27, situados na Rua Itamaracá, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO;

XLII - lotes de número 14 a 22, Quadra 27, situados na Rua Recife, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO;

XLIII - lotes de número 23 a 28, Quadra 28, situados na Rua Recife, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO;

XLIV - lotes de número 07, Quadra 29, situado na Rua Palmeirina, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

LEI COMPLEMENTAR Nº 259, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Autoriza a doação de áreas que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, e gerido pela Caixa Econômica Federal, os imóveis abaixo descritos, que serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - II, conforme valor aferido mediante avaliação mercadológica, nos termos do processo administrativo nº 2012032364, observadas as disposições estabelecidas pelas Leis Complementares nºs 191 e 192, ambas de 13 de outubro de 2009.

I - um lote de terras urbano denominado Quadra 01, situado na Gleba Jardim Irenilda, com área total de 7.827,45m², sendo: 156,88 metros com a Rua 09; 3,42 metros de chanfrado; 93,37 metros + 9,39 metros + 85,33 metros com a Rua Olinda; 7,07 metros de chanfrado; 50,00 metros com a Avenida São Paulo; 7,07 metros de chanfrado;

II - um lote de terras urbano denominado Quadra 02, situado na Gleba Jardim Irenilda, com área total de 8.148,90m², sendo: 124,00 metros com a Rua 09A; 7,07 metros de chanfrado; 50,00 metros com a Avenida São Paulo, 7,07 metros de chanfrado; 124,00 metros com a Rua 09; 7,07 metros de chanfrado; 50,00 metros com a Rua Santa Clara; 7,07 metros de chanfrado;

III - um lote de terras urbano denominado Quadra 03, situado na Gleba Jardim Irenilda, com área total de 7.990,00m², sendo: 124,00 metros com a Rua 09; 7,07 metros de chanfrado; 50,00 metros com a Avenida São Paulo, 7,07 metros de chanfrado; 124,00 metros com a Rua Olinda; 7,07 metros de chanfrado; 50,00 metros com a Rua Santa Clara; 7,07 metros de chanfrado;

IV - um lote de terras urbano denominado Quadra 04, situado na Gleba Jardim Irenilda, com área total de 7.755,47m², sendo: 166,01 metros com a Rua Olinda; 4,91 metros de chanfrado; 48,09 metros com a Avenida São Paulo, 8,90 metros de chanfrado; 102,39 metros com a Rua Campo Grande; 8,46 metros de chanfrado; 57,61 metros com a Rua Jaboatão dos Guararapes; 5,00 metros de chanfrado;

V - um lote de terras urbano denominado Quadra 05, situado na Gleba Jardim Irenilda, com área total de 5.279,02m², sendo: 67,86 metros com a Rua Petrolina; 9,01 metros de chanfrado; 54,06 metros com a Rua Santa Clara, 7,16 metros de chanfrado; 50,02 metros com a Rua 10; 6,99 metros de chanfrado; 103,35 metros com a Rua Timbaúba; 4,34 metros de chanfrado;

VI - um lote de terras urbano denominado Quadra 06, situado na Gleba Jardim Irenilda, com área total de 12.223,18m², sendo: 50,02 metros com a Rua 10; 6,99 metros de chanfrado; 199,81 metros com a Rua Santa Clara, 7,07 metros de chanfrado; 32,43 metros com a Rua Olinda; 8,66 metros de chanfrado; 27,55 metros com a Rua Jaboatão dos Guararapes; 7,20 metros de chanfrado; 167,99 metros com a Rua Timbaúba; 7,16 metros de chanfrado;

VII - um lote de terras urbano denominado Quadra 07,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

HILTON FARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

PAULO JOSÉ DE SOUSA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ:24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

IRACEMA DE SOUSA PIRES
Gerente de Revisão e Administração

situado na Gleba Jardim Irenilda, com área total de 10.382,43m², sendo: 122,84 metros com a Rua Petrolina; 7,86 metros de chanfrado; 30,61 metros com a Petrolina, 9,00 metros de chanfrado; 43,69 metros com a Rua Timbaúba; 8,73 metros de chanfrado; 108,81 metros com a Rua Caruaru; 6,98 metros de chanfrado; 59,18 metros com a Rua Bezerras; 7,54 metros de chanfrado;

VIII - um lote de terras urbano denominado Quadra 08, situado na Gleba Jardim Irenilda, com área total de 4.614,09m², sendo: 63,29 metros com a Rua Garanhuns; 5,00 metros de chanfrado; 136,38 metros com a Rua Timbaúba; 2,59 metros de chanfrado; 116,71 com a Rua Jaboatão dos Guararapes; 7,07 metros de chanfrado;

IX - um lote de terras urbano denominado Quadra 09, situado na Gleba Jardim Irenilda, com área total de 6.970,00m², sendo: 106,11 metros com a Rua Petrolina; 6,57 metros de chanfrado; 57,50 metros com a Rua Bezerras; 7,16 metros de chanfrado; 105,06 metros com a Rua Caruaru; 6,89 metros de chanfrado; 44,59 metros com a Rua Bezerras; 7,54 metros de chanfrado;

X - um lote de terras urbano denominado Quadra 10, situado na Gleba Jardim Irenilda, com área total de 9.045,00m², sendo: 40,00 metros com a Rua Garanhuns; 7,07 metros de chanfrado; 176,92 metros com a Rua Jaboatão dos Guararapes; 6,34 metros de chanfrado; 41,00 metros com a Rua Olinda; 7,74 metros de chanfrado; 166,87 metros com a Rua Bezerras; 7,07 metros de chanfrado;

XI - um lote de terras urbano denominado Quadra 11, situado na Gleba Jardim Irenilda, com área total de 8.391,60m², sendo: 40,00 metros com a Rua Garanhuns; 7,07 metros de chanfrado; 163,85 metros com a Rua Barreiros; 6,34 metros de chanfrado; 41,00 metros com a Rua Olinda; 7,74 metros de chanfrado; 153,80 metros com a Rua Paulista; 7,07 metros de chanfrado;

XII - um lote de terras urbano denominado Quadra 12, situado na Gleba Jardim Irenilda, com área total de 6.810,37m², sendo: 40,00 metros com a Rua Garanhuns; 7,07 metros de chanfrado; 145,24 metros com a Rua Paulista; 4,55 metros de chanfrado; 51,76 metros com a Rua Olinda; 8,91 metros de chanfrado; 110,98 metros com a Rua Palmares; 7,07 metros de chanfrado;

XIII - um lote de terras urbano denominado Quadra 14, situado na Gleba Jardim Irenilda, com área total de 5.412,24m², sendo: 40,00 metros com a Rua Garanhuns; 7,07 metros de chanfrado; 103,82 metros com a Rua Palmares; 6,40 metros de chanfrado; 40,84 com a Rua Olinda; 7,68 metros de chanfrado; 94,66 metros com a Rua Arco Verde; 7,07 metros de chanfrado;

XIV - um lote de terras urbano denominado Quadra 16, situado na Gleba Jardim Irenilda, com área total de 5.989,35m², sendo: 47,02 metros com a Avenida São Paulo; 5,10 metros de chanfrado; 111,81 metros com a Rua Igarassu; 8,51 metros de chanfrado; 45,96 metros com a Rua Serra Talhada; 5,25 metros de chanfrado; 110,73 metros com a Rua Jaboatão dos Guararapes; 7,41 metros de chanfrado;

XV - um lote de terras urbano denominado Quadra 17, situado na Gleba Jardim Irenilda, com área total de 6.600,00m², sendo: 40,00 metros com a Avenida São Paulo; 5,10 metros de chanfrado; 114,78 metros com a Rua Jaboatão dos Guararapes; 8,51 metros de chanfrado; 17,76 + 4,67 + 20,00 metros com a Rua Serra Talhada; 7,07 metros de chanfrado; 125,00 metros com a Rua Itamaracá; 7,07 metros de chanfrado;

XVI - um lote de terras urbano denominado Quadra 18, situado na Gleba Jardim Irenilda, com área total de 5.818,06m², sendo: 105,06 metros com a Rua Carpina; 7,07 metros de chanfrado; 41,00 metros com a Rua Jaboatão dos Guararapes; 7,07 metros de chanfrado; 105,06 metros com a Avenida São Paulo; 7,07 metros de chanfrado; 41,00 metros com a Rua Paulista; 7,07 metros de chanfrado;

XVII - um lote de terras urbano denominado Quadra 19, situado na Gleba Jardim Irenilda, com área total de 6.600,00m², sendo: 40,00 metros com a Avenida São Paulo; 7,07 metros de chanfrado; 125,00 metros com a Rua Itamaracá; 7,07 metros de chanfrado; 40,00 metros com a Rua Serra Talhada; 7,07 metros de chanfrado; 125,00 metros com a Rua Paulista; 7,07 metros de chanfrado;

XVIII - um lote de terras urbano denominado Quadra 20, situado na Gleba Jardim Irenilda, com área total de 7.550,00m², sendo: 40,00 metros com a Rua Camaragibe; 7,07 metros de chanfrado; 142,00 metros com a Rua Paulista; 7,07 metros de chanfrado; 40,00 metros com a Avenida São Paulo; 7,07 metros de chanfrado; 142,00 metros com a Rua Goiana; 7,07 metros de chanfrado;

XIX - um lote de terras urbano denominado Quadra 21, situado na Gleba Jardim Irenilda, com área total de 6.600,00m², sendo: 40,00 metros com a Avenida São Paulo; 7,07 metros de chanfrado; 125,00 metros com a Rua Paulista; 7,07 metros de chanfrado; 40,00 metros com a Rua Serra Talhada; 7,07 metros de chanfrado; 125,00 metros com a Rua Goiana; 7,07 metros de chanfrado;

XX - um lote de terras urbano denominado Quadra 22, situado na Gleba Jardim Irenilda, com área total de 7.550,00m², sendo: 40,00 metros com a Rua Camaragibe; 7,07 metros de chanfrado; 142,00 metros com a Rua Goiana; 7,07 metros de chanfrado; 40,00 metros com a Avenida São Paulo; 7,07 metros de chanfrado; 142,00 metros com a Rua Arco Verde; 7,07 metros de chanfrado;

XXI - um lote de terras para construção urbana de número 02, quadra 23, situado na Avenida São Paulo, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 299,00m², sendo: 7,23 metros + 2,88 metros de diâmetro de frente com a Avenida São Paulo; 10,00 metros de fundo com o lote 21; 30,00 metros do lado direito com o lote 03; 29,32 metros do lado esquerdo com o lote 01;

XXII - um lote de terras para construção urbana de número 03, quadra 23, situado na Avenida São Paulo, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 300,00m², sendo: 10,00 metros de frente com Avenida São Paulo; 10,00 metros de fundo com o lote 20; 30,00 metros do lado direito com o lote 04; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 02;

XXIII - um lote de terras para construção urbana de número 04, quadra 23, situado na Avenida São Paulo, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 300,00m², sendo: 10,00 metros de frente com Avenida São Paulo; 10,00 metros de fundo com o lote 19; 30,00 metros do lado direito com o lote 05; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 03;

XXIV - um lote de terras para construção urbana de número 05, quadra 23, situado na Avenida São Paulo, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 300,00m², sendo: 10,00 metros de frente com a Avenida São Paulo; 10,00 metros de fundo com o lote 18; 30,00 metros do lado direito com o lote 06; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 04;

XXV - um lote de terras para construção urbana de número 06, quadra 23, situado na Avenida São Paulo, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 300,00m², sendo: 10,00 metros de frente com a Avenida São Paulo; 10,00 metros de fundo com o lote 17; 30,00 metros do lado direito com o lote 07; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 05;

XXVI - um lote de terras para construção urbana de número 07, quadra 23, situado na Avenida São Paulo, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 300,00m², sendo: 10,00 metros de frente com Avenida São Paulo; 10,00 metros de fundo com o lote 16; 30,00 metros do lado direito com o lote 08; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 06;

XXVII - um lote de terras para construção urbana de número 08, quadra 23, situado na Avenida São Paulo, da Gleba

Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 300,00m², sendo: 10,00 metros de frente com a Avenida São Paulo; 10,00 metros de fundo com o lote 15; 30,00 metros do lado direito com o lote 09; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 07;

XXVIII - um lote de terras para construção urbana de número 09, quadra 23, situado na Avenida São Paulo, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 300,00m², sendo: 10,00 metros de frente com a Avenida São Paulo; 10,00 metros de fundo com o lote 14; 30,00 metros do lado direito com o lote 10; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 08;

XXIX - um lote de terras para construção urbana de número 10, quadra 23, situado na Avenida São Paulo, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 300,00m², sendo: 10,00 metros de frente com a Avenida São Paulo; 10,00 metros de fundo com o lote 13; 30,00 metros do lado direito com o lote 11; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 09;

XXX - um lote de terras para construção urbana de número 11, quadra 23, situado na Avenida São Paulo, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 287,50m², sendo: 5,00 metros de frente com a Avenida São Paulo; 10,00 metros de fundo com o lote 12; 25,00 metros do lado direito com a Rua Goiana; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 10; 7,07 metros de chanfrado;

XXXI - um lote de terras para construção urbana de número 12, quadra 23, situado na Rua Palmeirinha, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 287,50m², sendo: 5,00 metros de frente com Rua Palmeirinha; 10,00 metros de fundo com o lote 11; 30,00 metros do lado direito com o lote 13; 25,00 metros do lado esquerdo com Rua Goiana; 7,07 metros de chanfrado;

XXXII - um lote de terras para construção urbana de número 13, quadra 23, situado na Rua Palmeirinha, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 300,00m², sendo: 10,00 metros de frente com a Rua Palmeirinha; 10,00 metros de fundo com o lote 10; 30,00 metros do lado direito com o lote 14; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 12;

XXXIII - um lote de terras para construção urbana de número 14, quadra 23, situado na Rua Palmeirinha, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 300,00m², sendo: 10,00 metros de frente com a Rua Palmeirinha; 10,00 metros de fundo com o lote 09; 30,00 metros do lado direito com o lote 15; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 13;

XXXIV - um lote de terras para construção urbana de número 15, quadra 23, situado na Rua Palmeirinha, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 300,00m², sendo: 10,00 metros de frente com Rua Palmeirinha; 10,00 metros de fundo com o lote 08; 30,00 metros do lado direito com o lote 16; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 14;

XXXV - um lote de terras para construção urbana de número 16, quadra 23, situado na Rua Palmeirinha, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 300,00m², sendo: 10,00 metros de frente com Rua Palmeirinha; 10,00 metros de fundo com o lote 07; 30,00 metros do lado direito com o lote 17; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 15;

XXXVI - um lote de terras para construção urbana de número 17, quadra 23, situado na Rua Palmeirinha, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 300,00m², sendo: 10,00 metros de frente com a Rua Palmeirinha; 10,00 metros de fundo com o lote 06; 30,00 metros do lado direito com o lote 18; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 16;

XXXVII - um lote de terras para construção urbana de número 18, quadra 23, situado na Rua Palmeirinha, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 300,00m², sendo: 10,00 metros de frente com a Rua Palmeirinha; 10,00 metros de fundo com o lote 05; 30,00 metros do lado direito

com o lote 19; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 17;

XXXVIII - um lote de terras para construção urbana de número 19, quadra 23, situado na Rua Palmeirinha, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 300,00m², sendo: 10,00 metros de frente com a Rua Palmeirinha; 10,00 metros de fundo com o lote 04; 30,00 metros do lado direito com o lote 20; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 18;

XXXIX - um lote de terras para construção urbana de número 20, quadra 23, situado na Rua Palmeirinha, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 300,00m², sendo: 10,00 metros de frente com a Rua Palmeirinha; 10,00 metros de fundo com o lote 03; 30,00 metros do lado direito com o lote 21; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 19;

XL - um lote de terras para construção urbana de número 21, quadra 23, situado na Rua Palmeirinha, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 300,00m², sendo: 10,00 metros de frente com a Rua Palmeirinha; 10,00 metros de fundo com o lote 02; 30,00 metros do lado direito com o lote 22; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 20;

XLI - um lote de terras urbana denominado Quadra 27, situado na Gleba Jardim Irenilda, com área total de 5.861,33m², sendo: 45,56 metros com a Rua Petrolina; 6,57 metros de chanfrado; 147,35 metros com a Rua Itamaracá; 2,81 metros de chanfrado; 76,06 + 11,98 + 5,65 + 59,05 metros com a Rua Recife; 7,27 metros de chanfrado;

XLII - um lote de terras para construção urbana de número 05, quadra 28, situado na Avenida Santa Bárbara, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 300,00m², sendo: 10,00 metros de frente com a Avenida Santa Bárbara; 10,00 metros de fundo com o lote 28; 30,00 metros do lado direito com o lote 09; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 04;

XLIII - um lote de terras para construção urbana de número 06, quadra 28, situado na Avenida Santa Bárbara, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 300,00m², sendo: 10,00 metros de frente com a Avenida Santa Bárbara; 10,00 metros de fundo com o lote 27; 26,19 + 3,72 metros do lado direito com os lotes 07 e 26; 30,00 metros do lado esquerdo como lote 05;

XLIV - um lote de terras para construção urbana de número 07, quadra 28, situado à Avenida Santa Bárbara, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 262,77m², sendo: 10,00 metros de frente com a Avenida Santa Bárbara; 10,00 metros de fundo com o lote 26; 23,22 + 3,06 metros do lado direito com lotes 08 e 25; 26,19 metros do lado esquerdo com o lote 06;

XLV - um lote de terras para construção urbana de número 08, quadra 28, situado na Avenida Santa Bárbara, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 288,80m², sendo: 12,44 metros de frente com a Avenida Santa Bárbara; 12,44 metros de fundo com o lote 25; 18,90 + 4,32 metros do lado direito com os lotes 09 e 24; 23,22 metros do lado esquerdo com o lote 07;

XLVI - um lote de terras para construção urbana de número 09, quadra 28, situado na Avenida Santa Bárbara, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 283,42m², sendo: 15,00 metros de frente com a Avenida Santa Bárbara; 15,00 metros de fundo com o lote 24; 18,90 metros do lado direito com o lote 10; 18,90 metros do lado esquerdo com o lote 08;

XLVII - um lote de terras para construção urbana de número 10, quadra 28, situado na Avenida Santa Bárbara, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 283,42m², sendo: 15,00 metros de frente com a Avenida Santa Bárbara; 15,00 metros de fundo com o lote 23; 18,90 metros do lado direito com o lote 11; 18,90 metros do lado esquerdo com o lote 09;

XLVIII - um lote de terras para construção urbana de número 11, quadra 28, situado na Avenida Santa Bárbara, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 375,24m², sendo: 10,00 metros de frente com a Avenida Santa Bárbara; 10,00 metros de fundo com Rua Recife; 37,26 metros do lado direito com o lote 12; 37,79 metros do lado esquerdo com os lotes 10 e 23;

XLIX - um lote de terras para construção urbana de número 12, quadra 28, situado na Avenida Santa Bárbara, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 369,92m², sendo: 10,00 metros de frente com a Avenida Santa Bárbara; 10,00 metros de fundo com a Rua Recife; 36,73 metros do lado direito com o lote 13; 37,26 metros do lado esquerdo com o lote 11;

L - um lote de terras para construção urbana de número 13, quadra 28, situado na Avenida Santa Bárbara, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 364,61m², sendo: 10,00 metros de frente com a Avenida Santa Bárbara; 10,00 metros de fundo com a Rua Recife; 36,20 metros do lado direito com o lote 14; 36,73 metros do lado esquerdo com o lote 12;

LI - um lote de terras para construção urbana de número 14, quadra 28, situado na Avenida Santa Bárbara, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 359,29m², sendo: 10,00 metros de frente com a Avenida Santa Bárbara; 10,00 metros de fundo com a Rua Recife; 35,66 metros do lado direito com o lote 15; 36,20 metros do lado esquerdo com o lote 13;

LII - um lote de terras para construção urbana de número 15, quadra 28, situado na Avenida Santa Bárbara, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 353,98m², sendo: 10,00 metros de frente com a Avenida Santa Bárbara; 10,00 metros de fundo com a Rua Recife; 35,13 metros do lado direito com o lote 16; 35,66 metros do lado esquerdo com o lote 14;

LIII - um lote de terras para construção urbana de número 16, quadra 28, situado na Avenida Santa Bárbara, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 348,67m², sendo: 10,00 metros de frente com a Avenida Santa Bárbara; 10,00 metros de fundo com a Rua Recife; 34,60 metros do lado direito com o lote 17; 35,13 metros do lado esquerdo com o lote 15;

LIV - um lote de terras para construção urbana de número 17, quadra 28, situado na Avenida Santa Bárbara, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 343,35m², sendo: 10,00 metros de frente com a Avenida Santa Bárbara; 10,00 metros de fundo com a Rua Recife; 34,07 metros do lado direito com o lote 18; 34,60 metros do lado esquerdo com o lote 16;

LV - um lote de terras para construção urbana de número 18, quadra 28, situado na Avenida Santa Bárbara, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 338,04m², sendo: 10,00 metros de frente com a Avenida Santa Bárbara; 10,00 metros de fundo com a Rua Recife; 33,54 metros do lado direito com o lote 19; 34,07 metros do lado esquerdo com o lote 17;

LVI - um lote de terras para construção urbana de número 19, quadra 28, situado na Avenida Santa Bárbara, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 332,72m², sendo: 10,00 metros de frente com a Avenida Santa Bárbara; 10,00 metros de fundo com a Rua Recife; 33,01 metros do lado direito com o lote 20; 33,54 metros do lado esquerdo com o lote 18;

LVII - um lote de terras para construção urbana de número 23, quadra 28, situado na Rua Recife, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 289,40m², sendo: 15,02 metros de frente com a Rua Recife; 15,00 metros de fundo com o lote 10; 19,69 metros do lado direito com o lote 24; 18,90 metros do lado esquerdo com o lote 11;

LVIII - um lote de terras para construção urbana de número 24, quadra 28, situado na Rua Recife, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 314,92m², sendo: 9,83 + 5,79 metros de frente com a Rua Recife; 15,00 metros de fundo com o lote 09; 23,43 + 4,32 metros do lado direito com os lotes 08 e 25; 19,69 metros do lado esquerdo com o lote 23;

LIX - um lote de terras para construção urbana de número 25, quadra 28, situado na Rua Recife, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 295,86m², sendo: 15,56 metros de frente com a Rua Recife; 12,44 metros de fundo com o lote 08; 28,45 + 3,06 metros do lado direito com os lotes 07 e 26; 19,11 metros do lado esquerdo com o lote 24;

LX - um lote de terras para construção urbana de número 26, quadra 28, situado na Rua Recife, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 286,56m², sendo: 8,73 de diâmetro + 2,85 metros de frente com a Rua Recife; 10,00 metros de fundo com o lote 07; 31,08 + 3,72 metros do lado direito com os lotes 06 e 27; 28,45 metros do lado esquerdo com o lote 25;

LXI - um lote de terras para construção urbana de número 27, quadra 28, situado na Rua Recife, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 282,72m², sendo: 2,44 metros + 7,69 de diâmetro de frente com a Rua Recife; 10,00 metros de fundo com o lote 06; 28,62 metros do lado direito com o lote 28; 31,08 metros do lado esquerdo com o lote 26;

LXII - um lote de terras para construção urbana de número 28, quadra 28, situado na Rua Recife, da Gleba Jardim Irenilda, Município de Palmas – TO, com área total de 286,80m², sendo: 10,00 metros de frente com a Rua Recife; 10,00 metros de fundo com o lote 09; 28,74 metros do lado direito com o lote 29; 28,62 metros do lado esquerdo com o lote 27;

LXIII - um lote de terras urbano denominado Quadra 29, situado na Gleba Jardim Irenilda, com área total de 1.981,97m², sendo: 12,37 metros com a Avenida São Paulo; 15,62 metros de diâmetro; 56,69 metros com a Avenida Santa Bárbara; 8,94 metros de chanfrado; 20,78 metros com a Rua Palmerina; 5,01 metros de chanfrado; 65,50 metros com a Rua Recife; 8,27 metros de chanfrado.

Art. 2º Os bens imóveis descritos no art. 1º serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - II, observadas as condições especificadas nas leis supracitadas.

Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

LEI COMPLEMENTAR Nº 260, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Autoriza a desafetação e alteração de uso do solo da área que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desafetada da categoria de bem de uso institucional para a categoria de bem de uso dominial o imóvel denominado quadra A, situado na Avenida Contorno, do Loteamento Taquaralto, 1ª Etapa folha 03, com área total de 49.740,40m², sendo: 172,25 metros de frente com a Avenida Contorno; 222,68 metros de fundo com o Patrimônio de Taquaralto; 336,11 metros do lado direito com Loteamento Taquaralto 5ª etapa folha 01; 214,40 metros do lado esquerdo com Área Verde Quadra B, no Livro 02 de Registro Geral, Matrícula nº 19.201, da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas.

Art. 2º Fica alterado o uso do solo do imóvel mencionado

no art.1º, passando de uso institucional para uso de habitação multifamiliar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

LEI COMPLEMENTAR Nº 261, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Autoriza a doação da área que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, e gerido pela Caixa Econômica Federal, o imóvel abaixo descrito, que será utilizado exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida II, conforme valor aferido mediante avaliação mercadológica, nos termos do processo administrativo nº 2012032364, observadas as disposições estabelecidas pelas Leis Complementares nºs 191 e 192, ambas de 13 de outubro de 2009.

Parágrafo único. Um lote de terras urbano denominado quadra A, situado na Avenida Contorno, do Loteamento Taquaralto, 1ª Etapa, folha 03, com área total de 49.740,40m², sendo: 172,25 metros de frente com a Avenida Contorno; 222,68 metros de fundo com o Patrimônio de Taquaralto; 336,11 metros do lado direito com Loteamento Taquaralto 5ª etapa, folha 01; 214,40 metros do lado esquerdo com Área Verde Quadra B.

Art. 2º O bem imóvel descrito no art. 1º será utilizado exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida II – PMCMV II, observadas as condições especificadas nas leis supracitadas.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

LEI COMPLEMENTAR Nº 262, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Autoriza a doação das áreas que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001 e gerido pela Caixa Econômica Federal, os imóveis abaixo descritos, que serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV - II, conforme valor aferido mediante avaliação mercadológica, nos termos do processo administrativo nº 2012032364, observadas as disposições estabelecidas pelas Leis Complementares nºs 191 e 192, ambas de 13 de outubro de 2009.

I – um lote de terras para construção urbana de número 01, quadra 46, situado na Avenida Benjamim Alves Pinto, do Loteamento Buritirana, Município de Palmas – TO, com área total de 437,50m², sendo: 10,00 metros + 7,07 metros de chanfrado

de frente com a Avenida Benjamim Alves Pinto; 15,00 metros de fundo com o lote 18; 30,00 metros do lado direito com o lote 02; 25,00 metros do lado esquerdo com a Rua Izabel Veríssimo;

II – um lote de terras para construção urbana de número 02, quadra 46, situado na Avenida Benjamim Alves Pinto, do Loteamento Buritirana, Município de Palmas – TO, com área total de 450,00m², sendo: 15,00 metros de frente com a Avenida Benjamim Alves Pinto; 15,00 metros de fundo com o lote 18; 30,00 metros do lado direito com o lote 03; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 01;

III – um lote de terras para construção urbana de número 03, quadra 46, situado na Avenida Benjamim Alves Pinto, do Loteamento Buritirana, Município de Palmas – TO, com área total de 450,00m², sendo: 15,00 metros de frente com a Avenida Benjamim Alves Pinto; 15,00 metros de fundo com o lote 05; 30,00 metros do lado direito com o lote 04; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 02;

IV – um lote de terras para construção urbana de número 04, quadra 46, situado na Avenida Benjamim Alves Pinto, do Loteamento Buritirana, Município de Palmas – TO, com área total de 437,50m², sendo: 10,00 metros + 7,07 metros de chanfrado de frente com a Avenida Benjamim Alves Pinto; 15,00 metros de fundo com o lote 05; 25,00 metros do lado direito com a rua Pedro Alves dos Reis; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 03;

V – um lote de terras para construção urbana de número 05, quadra 46, situado na Rua Pedro Alves dos Reis, do Loteamento Buritirana, Município de Palmas – TO, com área total de 450,00m², sendo: 15,00 metros de frente com a Rua Pedro Alves dos Reis; 15,00 metros de fundo com o lote 18; 30,00 metros do lado direito com o lote 06; 30,00 metros do lado esquerdo com os lotes 03 e 04;

VI – um lote de terras para construção urbana de número 06, quadra 46, situado na Rua Pedro Alves dos Reis, do Loteamento Buritirana, Município de Palmas – TO, com área total de 450,00m², sendo: 15,00 metros de frente com a Rua Pedro Alves dos Reis; 15,00 metros de fundo com o lote 17; 30,00 metros do lado direito com o lote 07; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 05;

VII – um lote de terras para construção urbana de número 07, quadra 46, situado na Rua Pedro Alves dos Reis, do Loteamento Buritirana, Município de Palmas – TO, com área total de 450,00m², sendo: 15,00 metros de frente com a Rua Pedro Alves dos Reis; 15,00 metros de fundo com o lote 16; 30,00 metros do lado direito com o lote 08; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 06;

VIII – um lote de terras para construção urbana de número 08, quadra 46, situado na Rua Pedro Alves dos Reis, do Loteamento Buritirana, Município de Palmas – TO, com área total de 450,00m², sendo: 15,00 metros de frente com a Rua Pedro Alves dos Reis; 15,00 metros de fundo com o lote 15; 30,00 metros do lado direito com o lote 09; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 07;

IX – um lote de terras para construção urbana de número 09, quadra 46, situado na Rua Pedro Alves dos Reis, do Loteamento Buritirana, Município de Palmas – TO, com área total de 450,00m², sendo: 15,00 metros de frente com a Rua Pedro Alves dos Reis; 15,00 metros de fundo com o lote 14; 30,00 metros do lado direito com os lotes 10 e 11; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 08;

X – um lote de terras para construção urbana de número 10, quadra 46, situado na Rua Luiz Nunes de Oliveira, do Loteamento Buritirana, Município de Palmas – TO, com área total de 437,50m², sendo: 10,00 metros + 7,07 metros de chanfrado de frente com a Rua Luiz Nunes de Oliveira; 15,00 metros de fundo com o lote 09; 30,00 metros do lado direito com o lote 11; 25,00 metros do lado esquerdo com a Rua Pedro Alves dos Reis;

XI – um lote de terras para construção urbana de número

11, quadra 46, situado na Rua Luiz Nunes de Oliveira, do Loteamento Buritirana, Município de Palmas – TO, com área total de 450,00m², sendo: 15,00 metros de frente com a Rua Luiz Nunes de Oliveira; 15,00 metros de fundo com o lote 09; 30,00 metros do lado direito com o lote 12; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 10;

XII – um lote de terras para construção urbana de número 14, quadra 46, situado na Rua Izabel Veríssimo, do Loteamento Buritirana, Município de Palmas – TO, com área total de 450,00m², sendo: 15,00 metros de frente com a Rua Izabel Veríssimo; 15,00 metros de fundo com o lote 09; 30,00 metros do lado direito com o lote 15; 30,00 metros do lado esquerdo com os lotes 13 e 12;

XIII – um lote de terras para construção urbana de número 15, quadra 46, situado na Rua Izabel Veríssimo, do Loteamento Buritirana, Município de Palmas – TO, com área total de 450,00m², sendo: 15,00 metros de frente com a Rua Izabel Veríssimo; 15,00 metros de fundo com o lote 08; 30,00 metros do lado direito com o lote 16; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 14;

XIV – um lote de terras para construção urbana de número 16, quadra 46, situado na Rua Izabel Veríssimo, do Loteamento Buritirana, Município de Palmas – TO, com área total de 450,00m², sendo: 15,00 metros de frente com a Rua Izabel Veríssimo; 15,00 metros de fundo com o lote 07; 30,00 metros do lado direito com o lote 17; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 15;

XV – um lote de terras para construção urbana de número 17, quadra 46, situado na Rua Izabel Veríssimo, do Loteamento Buritirana, Município de Palmas – TO, com área total de 450,00m², sendo: 15,00 metros de frente com a Rua Izabel Veríssimo; 15,00 metros de fundo com o lote 06; 30,00 metros do lado direito com o lote 18; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 16;

XVI – um lote de terras para construção urbana de número 18, quadra 46, situado na Rua Izabel Veríssimo, do Loteamento Buritirana, Município de Palmas – TO, com área total de 450,00m², sendo: 15,00 metros de frente com a Rua Izabel Veríssimo; 15,00 metros de fundo com o lote 05; 30,00 metros do lado direito com os lotes 01 e 02; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 17;

XVII – um lote de terras para construção urbana de número 01, quadra 51, situado na Rua Izabel Veríssimo, do Loteamento Buritirana, Município de Palmas – TO, com área total de 437,50m², sendo: 10,00 metros + 7,07 metros de chanfrado de frente com a Rua Izabel Veríssimo; 15,00 metros de fundo com o lote 13; 30,00 metros do lado direito com o lote 02; 25,00 metros do lado esquerdo com a Rua 08;

XVIII – um lote de terras para construção urbana de número 02, quadra 51, situado na Rua Izabel Veríssimo, do Loteamento Buritirana, Município de Palmas – TO, com área total de 450,00m², sendo: 15,00 metros de frente com a Rua Izabel Veríssimo; 15,00 metros de fundo com o lote 13; 30,00 metros do lado direito com o lote 03; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 01;

XIX – um lote de terras para construção urbana de número 03, quadra 51, situado na Rua Izabel Veríssimo, do Loteamento Buritirana, Município de Palmas – TO, com área total de 450,00m², sendo: 15,00 metros de frente com a Rua Izabel Veríssimo; 15,00 metros de fundo com o lote 05; 30,00 metros do lado direito com o lote 04; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 02;

XX – um lote de terras para construção urbana de número 04, quadra 51, situado na Rua Izabel Veríssimo, do Loteamento Buritirana, Município de Palmas – TO, com área total de 437,50m², sendo: 10,00 metros + 7,07 metros de chanfrado de frente com a Rua Izabel Veríssimo; 15,00 metros de fundo com o lote 05; 25,00 metros do lado direito com a Rua Luiz Nunes de Oliveira; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 03;

XXI – um lote de terras para construção urbana de número 05, quadra 51, situado na Rua Luiz Nunes de Oliveira, do Loteamento Buritirana, Município de Palmas – TO, com área total de 450,00m², sendo: 15,00 metros de frente com a Rua Luiz Nunes de Oliveira; 15,00 metros de fundo com o lote 13; 30,00 metros do

lado direito com o lote 06; 30,00 metros do lado esquerdo com os lotes 04 e 03;

XXII – um lote de terras para construção urbana de número 06, quadra 51, situado na Rua Luiz Nunes de Oliveira, do Loteamento Buritirana, Município de Palmas – TO, com área total de 450,00m², sendo: 15,00 metros de frente com a Rua Luiz Nunes de Oliveira; 15,00 metros de fundo com o lote 12; 30,00 metros do lado direito com o lote 07; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 05;

XXIII – um lote de terras para construção urbana de número 07, quadra 51, situado na Rua Luiz Nunes de Oliveira, do Loteamento Buritirana, Município de Palmas – TO, com área total de 450,00m², sendo: 15,00 metros de frente com a Rua Luiz Nunes de Oliveira; 15,00 metros de fundo com o lote 11; 30,00 metros do lado direito com os lotes 08 e 09; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 06;

XXIV – um lote de terras para construção urbana de número 08, quadra 51, situado na Avenida Marcília Oliveira, do Loteamento Buritirana, Município de Palmas – TO, com área total de 417,19m², sendo: 15,15 metros + 7,49 metros de chanfrado de frente com Avenida Marcília Oliveira; 21,59 metros de fundo com o lote 07; 21,90 metros do lado direito com o lote 09; 14,40 metros do lado esquerdo com a Rua Luiz Nunes de Oliveira;

XXV – um lote de terras para construção urbana de número 09, quadra 51, situado na Avenida Marcília Oliveira, do Loteamento Buritirana, Município de Palmas – TO, com área total de 479,98m², sendo: 20,15 metros de frente com a Avenida Marcília Oliveira; 21,38 metros de fundo com os lotes 07 e 11; 24,46 metros do lado direito com o lote 10; 21,90 metros do lado esquerdo com o lote 08;

XXVI – um lote de terras para construção urbana de número 10, quadra 51, situado na Avenida Marcília Oliveira, do Loteamento Buritirana, Município de Palmas – TO, com área total de 461,44m², sendo: 15,15 metros + 6,63 metros de chanfrado de frente com a Avenida Marcília Oliveira; 17,03 metros de fundo com o lote 11; 26,73 metros do lado direito com a Rua 08; 24,46 metros do lado esquerdo com o lote 09;

XXVII – um lote de terras para construção urbana de número 11, quadra 51, situado na Rua 08, do Loteamento Buritirana, Município de Palmas – TO, com área total de 450,00m², sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 08; 15,00 metros de fundo com o lote 07; 30,00 metros do lado direito com o lote 12; 30,00 metros do lado esquerdo com lotes 10 e 09;

XXVIII – um lote de terras para construção urbana de número 12, quadra 51, situado na Rua 08, do Loteamento Buritirana, Município de Palmas – TO, com área total de 450,00m², sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 08; 15,00 metros de fundo com o lote 06; 30,00 metros do lado direito com o lote 13; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 11;

XXIX – um lote de terras para construção urbana de número 13, quadra 51, situado na Rua 08, do Loteamento Buritirana, Município de Palmas – TO, com área total de 450,00m², sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 08; 15,00 metros de fundo com o lote 05; 30,00 metros do lado direito com os lotes 01 e 02; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 12;

XXX – um lote de terras para construção urbana de número 03, quadra 52, situado na Rua Izabel Veríssimo, do Loteamento Buritirana, Município de Palmas – TO, com área total de 450,00m², sendo: 15,00 metros de frente com a Rua Izabel Veríssimo; 15,00 metros de fundo com o lote 05; 30,00 metros do lado direito com o lote 04; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 02;

XXXI – um lote de terras para construção urbana de número 04, quadra 52, situado na Rua Izabel Veríssimo, do Loteamento Buritirana, Município de Palmas – TO, com área total de 437,50m², sendo: 10,00 metros + 7,07 metros de chanfrado de frente com a Rua Izabel Veríssimo; 15,00 metros de fundo com o lote 05; 25,00 metros do lado direito com a Rua 08; 30,00 metros do

do lado esquerdo com o lote 03;

XXXII – um lote de terras para construção urbana de número 05, quadra 52, situado na Rua 08, do Loteamento Buritirana, Município de Palmas – TO, com área total de 450,00m², sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 08; 15,00 metros de fundo com o lote 14; 30,00 metros do lado direito com o lote 06; 30,00 metros do lado esquerdo com os lotes 04 e 03;

XXXIII – um lote de terras para construção urbana de número 06, quadra 52, situado na Rua 08, do Loteamento Buritirana, Município de Palmas – TO, com área total de 450,00m², sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 08; 15,00 metros de fundo com o lote 13; 30,00 metros do lado direito com o lote 07; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 05;

XXXIV – um lote de terras para construção urbana de número 07, quadra 52, situado na Rua 08, do Loteamento Buritirana, Município de Palmas – TO, com área total de 450,00m², sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 08; 15,00 metros de fundo com o lote 12; 30,00 metros do lado direito com os lotes 08 e 09; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 06;

XXXV – um lote de terras para construção urbana de número 08, quadra 52, situado na Avenida Marcília Oliveira, do Loteamento Buritirana, Município de Palmas – TO, com área total de 485,81m², sendo: 10,11 metros + 7,49 metros de chanfrado de frente com a Avenida Marcília Oliveira; 18,71 metros de fundo com o lote 07; 30,61 metros do lado direito com o lote 09; 23,56 metros do lado esquerdo com a Rua 08;

XXXVI – um lote de terras para construção urbana de número 09, quadra 52, situado na Avenida Marcília Oliveira, do Loteamento Buritirana, Município de Palmas – TO, com área total de 476,49m², sendo: 15,11 metros de frente com a Avenida Marcília Oliveira; 15,22 metros de fundo com os lotes 07 e 12; 32,46 metros do lado direito com o lote 10; 30,61 metros do lado esquerdo com o lote 08;

XXXVII – um lote de terras para construção urbana de número 10, quadra 52, situado na Avenida Marcília Oliveira, do Loteamento Buritirana, Município de Palmas – TO, com área total de 504,37m², sendo: 15,11 metros de frente com a Avenida Marcília Oliveira; 15,22 metros de fundo com o lote 12; 34,30 metros do lado direito com o lote 11; 32,46 metros do lado esquerdo com o lote 09;

XXXVIII – um lote de terras para construção urbana de número 11, quadra 52, situado na Avenida Marcília Oliveira, do Loteamento Buritirana, Município de Palmas – TO, com área total de 441,26m², sendo: 10,12 metros + 6,63 metros de chanfrado de frente com a Avenida Marcília Oliveira; 10,85 metros de fundo com o lote 12; 30,88 metros do lado direito com a Avenida Benjamim Alves Pinto; 34,30 metros do lado esquerdo com o lote 10;

XXXIX – um lote de terras para construção urbana de número 12, quadra 52, situado na Avenida Benjamim Alves Pinto, do Loteamento Buritirana, Município de Palmas – TO, com área total de 450,00m², sendo: 15,00 metros de frente com a Avenida Benjamim Alves Pinto; 15,00 metros de fundo com o lote 07; 30,00 metros do lado direito com o lote 13; 30,00 metros do lado esquerdo com os lotes 11, 10 e 09;

XL – um lote de terras para construção urbana de número 13, quadra 52, situado na Avenida Benjamim Alves Pinto, do Loteamento Buritirana, Município de Palmas – TO, com área total de 450,00m², sendo: 15,00 metros de frente com a Avenida Benjamim Alves Pinto; 15,00 metros de fundo com o lote 06; 30,00 metros do lado direito com o lote 14; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 12.

Art. 2º Os bens imóveis descritos no art. 1º serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV II, observadas as condições especificadas nas leis supracitadas.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de

sua publicação.

Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

LEI COMPLEMENTAR Nº 263, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Altera o parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 213, de 6 de agosto de 2010, que dispõe sobre a reestruturação da Junta de Recursos Fiscais - JUREF, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 213, de 6 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º
.....”

Parágrafo único. Os suplentes dos órgãos constantes das alíneas “b” e “c”, serão indicados pela Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, convocados individualmente, em conformidade com o procedimento em julgamento.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

LEI Nº 1.913, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Institui o prêmio do concurso de educação ambiental na Rede Pública Municipal de Ensino, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art 1º Fica criado o prêmio do concurso de educação ambiental que tem por finalidade sensibilizar a comunidade com relação à necessidade de adequação do espaço físico (edificação), o cuidado com o lixo, economia de energia e água, que possibilitem a vivência da sustentabilidade na prática de todas as unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Palmas - TO.

Art. 2º O prêmio será realizado através de concurso de desenhos, poesias, redações, dissertações e artigos científicos.

Art. 3º O concurso tem os seguintes objetivos:

I - implantar práticas sustentáveis na escola;

II - identificar e promover atitudes sustentáveis no coletivo e individualmente;

III - desenvolver atitudes diárias que respeitem o ambiente e a sustentabilidade, apoiadas nos conteúdos trabalhados em sala de aula;

IV - ampliar o interesse por projetos ambientais e se integrar em sua organização e implantação;

V - sensibilizar a comunidade com relação à necessidade de mudanças que promovam a conscientização das pessoas sobre o valor de um ambiente saudável, seguro e ecologicamente equilibrado em nossas escolas;

VI - construir atitudes simples e cotidianas que possibilitem a vivência da sustentabilidade na prática;

VII - contribuir na melhoria da qualidade de vida dos alunos, servidores e comunidade em geral.

Art. 4º O concurso será regulamentado em edital específico.

Art. 5º As despesas com a realização do concurso anual serão provenientes da dotação orçamentária 03.2900.12.361.0074.2386, fonte do recurso 002000199.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

LEI Nº 1.914, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Cristã Nova Aliança.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Cristã Nova Aliança, inscrita no CNPJ nº 07.959.143/001-83, com sede na Quadra 103 Norte, Rua NO 03, Lote 24, CEP 77001-018, Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

(Originário do Projeto de Lei nº 47/2012 de autoria do Vereador Carlos Braga)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

CEDER

MARIA LÍDIA DA PENHA SOARES COSTA, matrícula 348361, Administrador, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, sem ônus para o órgão de origem, no período de 14 de setembro a 31 de dezembro de 2012, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Retifica o Decreto de 3 de setembro de 2012, que designa diretora da unidade educacional da Rede Pública do Sistema Municipal de Educação de Palmas, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR, tendo em vista o disposto no art. 206 da Constituição Federal, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

R E S O L V E :

Retificar o Decreto de 3 de setembro de 2012, que designa diretora da unidade educacional da Rede Pública do Sistema Municipal de Educação de Palmas, referente ao nome ONDE SE LÊ: Lêda Lira Costa Carvalho, LEIA-SE: Lêda Lira Costa Barbosa.

Palmas, 25 de setembro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Concessão de Uso da área à Liga Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 17797/2007 e apenso nº 37625/2011,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Direito Real de Uso à LIGA FEMININA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.797.524/0001-06, de um lote de terras para construção urbana denominada de APM-01A, da Quadra ARSO 21, situado na Avenida LO-05, do Loteamento Palmas 1ª etapa, fase I, com área total de 2.000,00 m², com os seguintes limites e confrontações: 36,363 metros de frente com Avenida LO-05; 36,363 metros de fundo com o Condomínio Residencial Fechado ARSO-21; 55,00 metros do lado direito com a Rua NS-1A; 55,00 metros do lado esquerdo com APM 01-B, conforme matrícula nº 109.356, Livro 02 do Cartório de Serventia de Registro de Imóveis desta Capital.

Art. 2º A concessionária deverá manter a destinação da área, conforme seus objetivos, consoante autos do Processo nº 17797/2007 e apenso nº 37625/2011.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização ao concessionário.

Art. 3º A presente concessão fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como no Contrato de Concessão que será firmado entre as partes.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 55, de 27 de março de 2006.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de setembro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Concede aposentadoria por invalidez à servidora Helena Nazile de Barros Teixeira, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinada com os arts. 205 e 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas e art. 20, art. 31 e art. 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por invalidez à servidora Helena Nazile de Barros Teixeira, matrícula nº 30186, lotada na Secretaria Municipal da Educação, no cargo efetivo de Professor P - I, 40 horas.

§ 1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa como proventos do benefício a média aritmética integral, apurados na forma do art. 20, inciso I, combinado com o art. 31 e art.54 da Lei nº 1.414, de 2005, conforme DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/ Nº 099/2012, consignado nos autos do Processo nº 2011028826.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de setembro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2012**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

NOMEAR

PERPETA SOCORRO RIBEIRO, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete III, DAS-7, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de setembro de 2012.

Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a nomeação de STALIN COL DEBELLA ARAÚJO, constante no Decreto de 17 de setembro de 2012, para o cargo de Assistente de Gabinete III, DAS-7, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2012, 24º ano

da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2012**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido,

ANA CAROLINA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH, do cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, a partir desta data.

Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

MARCOS REZENDE MACHADO, do cargo de Diretor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir desta data.

Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

NOMEAR

MARCOS REZENDE MACHADO, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, a partir desta data.

Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

NOMEAR

AIRTON DE SOUSA LOPES, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete III, DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 14 de setembro de 2012.

Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2012, 24º ano

da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

NOMEAR

DIOGO HENRIQUE PEREIRA MAIA, para exercer o cargo de Chefe de Núcleo II, DAS-2, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 14 de setembro de 2012.

Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

DESIGNAR

JUVENAL MENDES VIEIRA, matrícula 133911, para exercer a função de Chefe da Divisão de Consignação – FG-3, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 14 de setembro de 2012.

Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

NOMEAR

EDUARDA GOMES SANTOS, para exercer o cargo de Gerente de Orçamento Participativo, DAS-3, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 23 de agosto de 2012.

Palmas, aos 19 dias do mês de setembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público CÁSSIA SEGALA, para exercer o cargo de Professor - PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 10 (dez) meses, a partir de 9 de abril de 2012.

Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público MARIA DE JESUS DA SILVA MONTEIRO, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 4 de setembro a 21 de dezembro de 2012.

Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público JANINE LOPES DE MORAIS RODRIGUES, para exercer o cargo de Professor – PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 10 de setembro a 21 de dezembro de 2012.

Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Agente Administrativo Educacional, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 13 de agosto a 10 de novembro de 2012:

ALDERISA AMARO DOS SANTOS;
ANA CÉLIA ALVES DOS SANTOS;
ANA RODRIGUES ANTUNES;
CLEIDE CARDOSO DA SILVA;
DEUSENIR BRAGA PIMENTEL;
JORDELY DA COSTA SEVERINO;

MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE MORAES;
 MARIA FÉLIX DA SILVA CAMARCIO;
 MARIA LÚCIA MENDES DA SILVA SANTOS;
 MARINALVA FERREIRA PEREIRA;
 MARINETE PEREIRA LIMA;
 PÂMELLA ALVES DE CARVALHO;
 SUELENE CARVALHO DA SILVA.

RAUL FILHO
 Prefeito de Palmas

Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
 Prefeito de Palmas

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de agosto a 17 de outubro de 2012:

Professor – PII-20h:
 EUNICE SARAIVA MACHADO HONSBERGER.

Professor – PII-40h:
 ALESSANDRA DA SILVA FONTES ALVES;
 PABLO BUNIER CÂNDIDO.

Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
 Prefeito de Palmas

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 7 de agosto a 4 de novembro de 2012:

Professor – PII-40h:
 ANTONIO EDIS LIBERATO LUCENA;
 CLEONICE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA;
 DOUGLAS XAVIER DE SOUZA;
 HEIDE CRISTINA DE ANDRADE FABIANO;
 HIPOLLYTO KAPRISTANO AMORIM SILVA DE OLIVEIRA;

IVONE IRINEU DE CARVALHO;
 MAXILENE FERREIRA DA SILVA;
 VANESSA SANTOS MILHOMEM.

Professor – PII-20h:
 LUIS CARLOS ALVES DOS SANTOS;
 MARIA ANTONIA CRISTINA LIMA NUNES DE SOUZA;
 RENNÉ PEREIRA DOS SANTOS;
 ROSA MARIA PERES FERREIRA;
 SUELENE ALVES DE OLIVEIRA.

Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público BERNARDETE APARECIDA REZENDE DO COUTO, para exercer o cargo de Professor – PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 12 de setembro a 21 de dezembro de 2012.

Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
 Prefeito de Palmas

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 7 de agosto a 31 de dezembro de 2012:

Professor – PII-20h:
 DEUSIMAR DA SILVA;
 EDILÉZA VIANA DO PRADO PEREIRA;
 MARIA LUCIA HAMMER MOURA CARNEIRO;
 MÔNICA DE SOUZA LIMA;
 SAMIRA DOS REIS RAMOS.

Professor – PII-40h:
 CLAUDECI LACERDA LOPES;
 MARIA IVANILDE PEREIRA DE SÁ BRAGA;
 RONECLEIA BORGES DE ABREU;
 FABIANA DE JESUS ALVES BELÉM DIAS;
 MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA;
 MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO MATOS;
 VALQUÍRIA BONFIM DA SILVA.

Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
 Prefeito de Palmas

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público DEUSINA DE OLIVEIRA PEREIRA, para exercer o cargo de Professor – PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 13 de setembro a 21 de dezembro de 2012.

Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Agente Administrativo Educacional, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 6 de agosto a 3 de novembro de 2012:

ELVECINA DA CUNHA MOURA DOS SANTOS;
ZULEIDE MIRANDA.

Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público MARCELA PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Professor – PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 11 de setembro a 21 de dezembro de 2012.

Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 9 de agosto a 31 de dezembro de 2012:

Professor – PI-40h:
MARIA REJANE BRITO LUCENA;
ELIETE DOS SANTOS MARCIEL;
JUCILENE ANDRADE SANTOS;
MARIA JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA;
MARTINHA MACHADO MARMETT;
PEDRO WILSON NASCIMENTO SILVA;
RAIMUNDA FEITOSA DE ARAÚJO.

Professor – PI-20h:
MARIA ELAINE CRISTINA DE LIMA.

Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público OSMARINA SILVA DOURADO, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 14 de setembro a 21 de dezembro de 2012.

Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público RUANNI EMILLIO VIEIRA DA MOTA BASTOS, para exercer o cargo de Vigia, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 21 de agosto a 31 de dezembro de 2012.

Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público VANESSA SANTOS MILHOMEM, para exercer o cargo de Professor – PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 6 de setembro a 21 de dezembro de 2012.

Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a nomeação em caráter efetivo, dos adiante relacionados, constante no Anexo Único do Decreto de 9 de maio de 2012, para os cargos que especifica, por não terem tomado posse no prazo legal:

Agente Administrativo Educacional	
Classificação	Nome
685	LUZICLEIA NERES LOPES
687	ANDRÉIA NORBERTO ALVES
688	CELMA REGINA PRIMO PEREIRA
689	SIRLENE RIBEIRO NOVAES
690	JANICLEIA DE SOUZA CARRILHO
691	DIRDE BARBOSA DE AGUIAR
692	JOSCILEIDE FERREIRA DE ALCANTARA
694	LILIA DOS SANTOS RAMOS
695	TALES DA COSTA BARROS
699	INGRED OLIVEIRA DE SOUSA
700	SAMARA PESSOA LACERDA
701	WELBER JONATHAS ARAÚJO DE ALMEIDA
702	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MOREIRA
703	CLEONICE CARTER
705	KÁTIA DE NAZARE MORAIS RABELO MENDES
706	IVANILDE MOREIRA COSTA SOUSA
707	ANTONIESIA RODRIGUES DA COSTA
708	ANA PAULA DO NASCIMENTO SOUTO
709	ROSIMEIRE CRISTINA HASHIMOTO
710	GLEICIMAR GOMES PEREIRA OLIVEIRA
712	GEILIVANI QUIRINO DE OLIVEIRA
713	REGINA DA MOTA E SILVA NETA SANTANA
714	NATALIA GERLANE FONSECA VIEIRA
716	ROGERIO SOUZA DA SILVA
717	SIRLENE MAMEDES DA SILVA
718	CELIA COSTA FERREIRA
720	ELTON NESSIN SILVA
721	KEILA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
722	ALEXSSANDRO DOS SANTOS AZEVEDO

Técnico Administrativo Educacional	
Classificação	Nome
163	HANNA FLAVIA MARTINS COSTA
164	RAYSSA HELLEN DA SILVA DIAS
165	LUARA UCHOA JACCOUD
166	YURI VINICIUS RODRIGUES GOMES

Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a contratação de SERAFIM CERQUEIRA DA ROCHA, constante no Decreto de 6 de setembro de 2012, para o cargo de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º

871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público FIRMINA FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 1º de agosto de 2012.

Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público VINICIUS PINTO DE REZENDE, para exercer o cargo de Médico, carga horária de 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir desta data.

Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas



PORTARIA/SEGOV/Nº 745, de 18 de setembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RETIFICAR

o Decreto de 16 de março de 2012, referente a contratação de ZENIDE MACHADO MENDES, Agente Administrativo Educacional, quanto a data, onde se lê no período de 27 de fevereiro a 21 de setembro de 2012, leia-se no período de 27 de fevereiro a 21 de outubro de 2012, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Palmas, 18 de setembro de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 746, de 18 de setembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

JUVENAL MENDES VIEIRA, do cargo de Assistente de Gabinete III, DAS-7, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 14 de setembro de 2012.

Palmas, 18 de setembro de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 747, de 19 de setembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho do servidor LINDOMAR DA SILVA MONTE, matrícula 413008896, do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 20 de julho de 2012.

Palmas, 19 de setembro de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 749, de 24 de setembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho da servidora THAYNARA ARAÚJO E SILVA, matrícula 413006354, do cargo de Analista Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 18 de setembro de 2012.

Palmas, 24 de setembro de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 750, de 24 de setembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho da servidora IRAIDES PEREIRA DE SOUZA, matrícula 413008399, do cargo de Agente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 17 de setembro de 2012.

Palmas, 24 de setembro de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

**Secretaria Municipal
de Finanças**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 090/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2012**

Processo nº: 2012000972

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos produtos a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma

Eletrônico nº 196/2012, sucedido em 29/07/2012, às 11:00hs, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:			CNPJ:		
MBS – DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA			05.821.117/0002-30		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
01	300.000	UND	Aquisição de saco plástico para lixo, biodegradável ou oxibiodegradável 10(dez) micras, cor preta, largura de 75 cm, altura de 1,05 cm, de polipropileno. Aplicação: coleta de saldo de poda de grama, poda de plantas, coleta de lixo.	Plastqualy	0,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 21 de setembro de 2012.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

**(*) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 091/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2012**

Processo nº: 2012022907

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos produtos a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico nº 241/2012, sucedido em 16/08/2012, às 09:00hs, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:			CNPJ:		
FESTOLÂNDIA DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA			08.258.775/0001-73		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	05	SRV	Ornamentação dos salões com vinte cachos de balões nº 9 nas cores vermelho e branco pendurados no teto (média de 2.000 balões). Colocação de malha tencionada vermelha e branca do teto para o piso em leque na proporção de 20 unidades. Montagem e ornamentação de mesa com tecido em cetim e dois arranjos florais.	Brinquelândia	1.275,00
02	03	SRV	Ornamentação da entrada com túnel de balão número 9 colorido na proporção de 2.000 unidades. Ornamentação do fundo de palco com cenário em tecido, medindo (6,00x2,50 metros) contornado com balões coloridos número 9. Ornamentação das bases (12 pés) das tendas com malha tencionada em "V" nas cores vermelha e branca. Fechamento do teto com malhas tencionadas brancas (20x60 metros).	Brinquelândia	3.240,00
			Ornamentação da entrada com túnel de balão nº9 coloridos na proporção de 1.200 unidades. Ornamentação da quadra com 1.000 balões nº11 com gás fly ballon em	Brinquelândia	2.090,00

03	10	SRV	formato de semi círculos. Colocação de 20 pingentes de balões n°9 e nas pontas balões gigantes n°25. Confeção e ornamentação em balões n°7 da pipa (Logomarca da Secretaria de Educação) 5,00x3,00mts.		
05	01	SRV	Ornamentação do fundo do palco (20x3,00 metros) com fechamento em malha tencionada verde e amarela. Colocação de malha tencionada na frente do palco (20x1,160 metros) verde e amarela. Ornamentação da avenida com 3,000 metros de bandeirola (bandeira do Brasil), distribuídas em quinhentos metros de rua. Ornamentação de quinhentos metros de disciplinadores com malha tencionada verde e amarela.	Brinquelândia	8.450,00
06	30	SRV	Ornamentação dos salões com vinte cachos de balões n°9 nas cores vermelho e branco pendurados no teto (média de 2.000 balões). Colocação de malha tencionada vermelha e branca do teto para o piso (altura média 4,00 metros) em leque na proporção de 10 unidades. Montagem e Ornamentação de mesa com tecido de cetim branco e dois arranjos florais.	Brinquelândia	570,00
07	01	SRV	Serviço de ornamentação do fundo do palco (40x10 metros) com fechamento em malha tencionada nas cores verde e amarelo, nas 04 bases das tendas em "V" com 3,5x2,00mts. Fechamento da frente 30 metros até altura de 2,50mt dos disciplinadores com malha tencionada nas cores verde com detalhes amarelo. Contorno da parte superior do palco (40 metros), com balões n°9 cintilante nas cores verde e amarelo, em formato da Bandeira do Brasil na proporção de 3.000 unidades, colocação de malha tencionada nas cores verde e amarelo em 100mts, de disciplinadores com 1,20 de altura. Ornamentação de 50 metros (cinquenta metros) de arquibancadas com malha tencionada nas cores verde e amarelo, ornamentada com 10 (dez) arco-íris de 60 cm de diâmetro nas cores verde e amarelo. Serviço de confeção e colocação em via pública de 15.000 metros de bandeirola (Bandeira do Brasil) feitas em papel clichê brilho 170gramas. Tamanho 22x32 presas, em barbante n°10 em local determinado. Serviço de convecção e distribuição de 5.000 Bandeiras do Brasil (papel Clichê brilho tamanho 22x32 cm). Distribuição de 2.000 balões com gás Fly Ballon. Serviço de animação com quatro palhaços.	Brinquelândia	15.100,00
08	01	SRV	Ornamentação da quadra coberta com túnel, contorno do palco e decoração aérea com 10.000 balões coloridos. Confeção e distribuição de 1.000 unidades de picolés, 1.000 unidades de algodão doce, 1.000 unidade de pipocas e 3.000 mil unidades de balões com gás Fly Ballon. Locação de 6 cama elásticas com monitores. Animação com quatro palhaços.	Brinquelândia	7.500,00
09	01	SRV	Ornamentação da entrada da quadra coberta com túnel de balão n°9 na proporção de 2.000 unidades. Confeção do símbolo das olimpíadas em armação de ferro com dois metros de diâmetro ornamentada com número cinco, nas cores características (quantitativo de 1.500,00 unidades de balões). Ornamentação do teto com 30 (trinta) bolas de 1,00 metros de diâmetro nas cores preto e branco. Ornamentação da frente e fundo do palco com balões n°7 nas cores preto, azul, verde, amarelo e vermelho (a quantidade média de balões utilizada no palco é 3.000 unidades n.º 7).	Brinquelândia	3.300,00
			Ornamentação da entrada do auditório com túnel de malha tencionada (3,00x5,00 metros) nas cores preto e branco.		

11	01	SRV	Ornamentação do hall com dez notas musicais, confeccionadas em compensado, pintura com glitter nas dimensões de 1,00x0,50 metros. Ornamentação do palco com dez notas musicais, confeccionadas em compensado, pintura com glitter e banner em logo marca do FAES (2,00 metros de diâmetro). Fechamento do fundo de palco com malha tencionada (8,00x3,0 metros) nas cores branco e preto.	Brinquelândia	3.500,00
12	13	SRV	Ornamentação da entrada com túnel de balão número 9 colorido na proporção de 2.000 unidades. Ornamentação do fundo de palco com cenário em tecido, medido (6,00x2,50 metros) contornado com balões coloridos número 9. Ornamentação das bases (06 pés) das tendas com balões na proporção de 1.200 balões coloridos n° 9.	Brinquelândia	1.034,00
13	03	SRV	Ornamentação do hall de entrada (8.0x8.0) com fechamento total em malha tencionada vermelha e branca. Confeção de túnel (3,00x4,00mts) com malha tencionada vermelha. Confeção de 4 coxias de 3,00x4,00mts em malha preta. Confeção de banner (3,00x3,00mts) com logo marca da prefeitura presa a um ground.	Brinquelândia	2.650,00

Fornecedor:				CNPJ:	
T2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA				13.310.889/0001-55	
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
04	03	SRV	Ornamentação do pátio e teto 20x50 mts com fechamento em malha tencionada vermelha e branca. Ornamentação da frente e fundo do palco com malha tencionada (tamanho do Palco 6,00x12,00 mts). Ornamentação com figuras geométricas confeccionadas em MDF colorido.	T2	1.689,00
10	03	SRV	Ornamentação da guarita com cortina de luz tipo cascata com sequencial e locação de um feliz natal (de 3 metros) com mangueira luminosa. Contorno dos 12 coqueiros e 1 árvore com pisca-pisca branco estático com 100 unidade. Contorno da logomarca (pipa) com mangueira luminosa amarela na proporção de 60 metros. Ornamentação da faixa superior do prédio com 80 unidades com pisca branco estático. Ornamentação da porta de entrada com 50 pisca-piscas estáticos. Ornamentação da faixa superior da biblioteca com 40 pisca-pisca em forma de cascata. Ornamentação da faixa do auditório com 60 pisca-pisca estático e uma estrela luminosa grande. Locação e ornamentação de duas torres (3 mts) com mangueira luminosa na entrada da quadra. Ornamentação do hall de entrada com 20 pisca-pisca fechando a entrada da rampa. Mais 3 pisca-pisca estrelas e cascatas. Locação e ornamentação do presépio e iluminação do local. Ornamentação do salão externo do refeitório com pisca-pisca tipo rede. Ornamentação da entrada da quadra com 70 pisca-pisca estático e locação de 3 estrelas dupla com 3 mts. Locação de um boneco papai noel de 1,60mts de altura.	T2	21.999,90

<p>Locação de um arco natalino com pisca-pisca para colocar no portão interno.</p> <p>Serviço de ornamentação de 3 janelas e 2 portas do refeitório com pisca-pisca e colocação de 7 estrelas luminosas.</p> <p>Ornamentação do teto do salão do refeitório com 9 bolas gigantes, festão e laços.</p> <p>Locação de 06 renas em fibra e um papai noel sentado em isopor.</p> <p>Locação de figuras decorativas gigante contornando com mangueira de luz (sagrada família, papai noel no treno, anjo e árvore natalina).</p> <p>Locação de árvore natalina 3mts com decoração, pisca-pisca, papai noel de 1,60mt, sofá, tapete vermelho, aparador de madeira com bibelos natalino.</p> <p>Ornamentação da quadra coberta com 50mts de passarela vermelha.</p> <p>Ornamentação do fundo de palco (33,00mts x 3,00mts) com malha azul e 40 pisca-pisca.</p> <p>Ornamentação da guarita contornando com pisca-pisca cascata e nas 02 janelas festão e pisca-pisca.</p> <p>Confeção de 250 gorros.</p> <p>Ornamentação do pátio de entrada da escola com árvore natalina de 6,00 mts de altura decorada com bolas e laços.</p>

FPREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 20 de setembro de 2012.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 615, de 24 de setembro de 2012, pág. 4.

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2012**

Processo nº. 2012016448. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Saúde. Objeto: aquisição de móveis para o Pronto Atendimento Sul. Empresas Vencedoras: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.638.290/0001-57, itens 03, 04 e 08, valor global R\$ 13.144,00 (treze mil cento e quarenta e quatro reais); GIRASSOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 13.375.959/0001-53, item 05, valor global R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais) e COMERCIAL SANTOS LTDA, CNPJ: 15.140.678/0001-47, itens 06 e 09, valor global R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais). Data da realização: 24/07/2012.

Palmas - TO, 24 de setembro de 2012.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2012**

Processo nº. 2012006394. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras, carnes, leite, ovo, s, polpa de frutas, queijo, frios e outros). Empresas Vencedoras: COSTA E VIEIRA LTDA, CNPJ nº 07.209.626/0001-51, Valor Global R\$ 17.892,60 (Dezessete mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), MJR DOS SANTOS ME, CNPJ nº 07.993.634/0001-31, Valor Global R\$ 45.012,60 (Quarenta e cinco mil doze reais e sessenta centavos). Data da realização: 16/08/2012.

Palmas - TO, 06 de setembro de 2012.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2012**

Processo nº. 2012026323. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Saúde. Objeto: Registro de Preços visando a futura aquisição de materiais (set de infusão accu-check, set de cartucho plástico, pacotes de serviço, fita accu-check, lancetas accu-check), para atender demanda judicial. Empresa Vencedora: FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA, CNPJ: 02.060.549/0001-05, itens 01, 02, 03, 04 e 05, valor global R\$ 69.277,72 (sessenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos). Data da realização: 31/08/2012.

Palmas - TO, 24 de setembro de 2012.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h do dia 16 de outubro de 2012, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizada no endereço Qd 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lts. 08/09, a TOMADA DE PREÇOS nº 016/2012, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para contratação de globos para construção da cobertura e do piso das quadras poliesportivas das escolas municipais Luiz Gonzaga, Paulo Freire e Rosemir Fernandes, em Palmas-TO, de interesse da Secretaria da Educação, processos nºs 2012035847, 201235874 e 2012035878. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados, juntamente com os elementos instrutores, no endereço acima, em horário comercial e dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 25 de agosto de 2012.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público a PRORROGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2012, para às 10h30min (horário de Brasília) do dia 09 de outubro de 2012, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à futura aquisição de lanches e refeições para atendimento aos usuários dos CAPS II e CAPS AD III, processo nº 2012033800, de interesse da Secretaria de Municipal da Saúde – FMS. Licitação prorrogada para assegurar o prazo legal de publicação. O Edital poderá ser retirado no sítio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sítio a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 24 de setembro de 2012.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público a PRORROGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2012, para às 09h (horário de Brasília) do dia 09 de outubro de 2012, do tipo MENOR PREÇO

POR ITEM, visando à contratação da prestação de serviço de locação de ônibus para eventos e campanhas de conscientização desenvolvidas pelo CREAS, processo nº 2012037040, de interesse da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social. Licitação prorrogada para assegurar o prazo legal de publicação. O Edital poderá ser retirado no sítio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 24 de setembro de 2012.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público a PRORROGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2012, para às 15h (horário de Brasília) do dia 09 de outubro de 2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização e materiais de consumo para atender as atividades do Programa Medidas Sócio-Educativas (saco para lixo, sabão em pó, água sanitária, sabão em barra, detergente, vassouras, rodo, pano de limpar chão, pano de prato, flanela, papel alumínio, lustre móveis, escova para vaso sanitário, desodorizador, sabonete líquido, sabonete, coador, álcool, papel toalha, copo descartável, guardanapo de papel, prato descartável, colher descartável, garfo descartável, filme plástico), processo nº 201204263, de interesse da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social. Licitação prorrogada para assegurar o prazo legal de publicação. O Edital poderá ser retirado no sítio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 24 de setembro de 2012.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 10 de outubro de 2012, no sítio cidadecompras.cnm.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2012, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para registro de preços, visando à futura aquisição de lanches para atendimento aos servidores plantonistas da UPA Norte e UPA Sul, processo nº 2012036670, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – FMS. O Edital poderá ser retirado no sítio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 25 de setembro de 2012.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro

da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 14h30min (horário de Brasília) do dia 10 de outubro de 2012, no sítio cidadecompras.cnm.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de materiais de expediente para atender as atividades do Programa Medidas Sócio Educativas, processo nº 2012034259, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES. O Edital poderá ser retirado no sítio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 25 de setembro de 2012.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, consoante ao Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ART. 1º- Designar o Engenheiro Civil José Orlando Bezerra Lima Júnior, Matrícula: 413007513, CREA 205108/D-TO, lotado nesta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de Reforma do Núcleo PNE – Portador de Necessidades Especiais, Palmas – TO, objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 449/2012, firmado com a empresa CCP – CONSTRUTORA CENTRO PALMAS LTDA.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1074, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com limpeza de piso, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR DO REPASSE
01	ACE – Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão	2012/000829	R\$ 4.500,00
	TOTAL		R\$ 4.500,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 001012199 Ficha: 20121729.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e

quatro dias do mês de setembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1075, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com limpeza de piscina, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR DO REPASSE
01	ACE – Francisca Brandão Ramalho	2012/000826	R\$ 4.208,40
		TOTAL	R\$ 4.208,40

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 001012199 Ficha: 20121729.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1080 de 25 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Ana Paula de Castro Monteiro, matrícula funcional nº 314441, cargo: PII, função: Supervisora Educacional, para o CMEI Cantinho do Saber, código de lotação nº 29.3.22, a partir de 01/09/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-060, código nº 441.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1081 de 25 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Dilena Amaral dos Santos, matrícula funcional nº 1422361, cargo: TAE, função: TAE,

para o CMEI Cantinho do Saber, código de lotação nº 29.3.22, a partir de 01/09/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 440.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1082 de 25 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Leda Lira Costa Carvalho, matrícula funcional nº 258081, cargo: PII, função: Diretora, para o CMEI Cantinho do Saber, código de lotação nº 29.3.22, a partir de 01/09/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-060, código nº 441.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1083 de 25 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Ana de Castro Nogueira da Silva, matrícula funcional nº 380351, cargo: AAE, função: AAE, para o CMEI Cantinho do Saber, código de lotação nº 29.3.22, a partir de 01/09/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 440.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1084 de 25 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Andrea Mazarão Alves, matrícula funcional nº 413008769, cargo: AAE, função: AAE, para o CMEI Cantinho do Saber, código de lotação nº 29.3.22, a partir de 01/09/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 440.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1085 de 25 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Áurea Assunção Silva, matrícula funcional nº 380361, cargo: AAE, função: AAE, para o CMEI Cantinho do Saber, código de lotação nº 29.3.22, a partir de 01/09/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 440.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1086 de 25 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Delbora Rejane Barros Mendes, matrícula funcional nº 413000979, cargo: AAE, função: AAE, para o CMEI Cantinho do Saber, código de lotação nº 29.3.22, a partir de 01/09/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 440.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1087 de 25 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Elvis Presley Benmuryal da Costa, matrícula funcional nº 306961, cargo: Vigia, função: Vigia Noturno, para o CMEI Cantinho do Saber, código de lotação nº 29.3.22, a partir de 01/09/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 440.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1088 de 25 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor José Alvaristo Silva de Jesus, matrícula funcional nº 413006296, cargo: Vigia, função: Vigia Diurno, para o CMEI Cantinho do Saber, código de lotação nº 29.3.22, a partir de 01/09/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 440.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1089 de 25 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor José Uilson Valadares de Souza, matrícula funcional nº 301371, cargo: AAE, função: Vigia Noturno, para o CMEI Cantinho do Saber, código de lotação nº 29.3.22, a partir de 01/09/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 440.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA

EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1090 de 25 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Maria Cicera Dias da Silva, matrícula funcional nº 134611, cargo: AAE, função: AAE, para o CMEI Cantinho do Saber, código de lotação nº 29.3.22, a partir de 01/09/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 440.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1091 de 25 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Maria Goretti Guimarães Benmuryal da Costa, matrícula funcional nº 380451, cargo: AAE, função: AAE, para o CMEI Cantinho do Saber, código de lotação nº 29.3.22, a partir de 01/09/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 440.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1092 de 25 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Suely Chaves dos Santos, matrícula funcional nº 413007427, cargo: AAE, função: AAE, para o CMEI Cantinho do Saber, código de lotação nº 29.3.22, a partir de 01/09/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 440.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1093 de 25 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Daianne Aguiar de Araújo, matrícula funcional nº 310621, cargo: PII, função: Professora da Educação Infantil, para o CMEI Cantinho do Saber, código de lotação nº 29.3.22, a partir de 01/09/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-060, código nº 441.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1094 de 25 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Ilda Soares Silva, matrícula funcional nº 304911, cargo: PI, função: Professora da Educação Infantil, para o CMEI Cantinho do Saber, código de lotação nº 29.3.22, a partir de 01/09/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-060, código nº 441.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1095 de 25 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Luciana Valani Barcellos, matrícula funcional nº 312321, cargo: PII, função: Professora da Educação Infantil, para o CMEI Cantinho do Saber, código de lotação nº 29.3.22, a partir de 01/09/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-060, código nº 441.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1096 de 25 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Maria Itajacy Matos Buzolin, matrícula funcional nº 334771, cargo: PII, função: Professora da Educação Infantil, para o CMEI Cantinho do Saber, código de lotação nº 29.3.22, a partir de 01/09/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-060, código nº 441.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1097 de 25 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Meiriane Gomes Pacini, matrícula funcional nº 1002241, cargo: PII, função: Professora da Educação Infantil, para o CMEI Cantinho do Saber, código de lotação nº 29.3.22, a partir de 01/09/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-060, código nº 441.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1098 de 25 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Roseane Marques Ribeiro, matrícula funcional nº 304261, cargo: PI, função: Secretária Geral, para o CMEI Cantinho do Saber, código de lotação nº 29.3.22, a partir de 01/09/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 440.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1099 de 25 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Silane Jácome Costa Mesquita, matrícula funcional nº 413000993, cargo: PII, função: Professora da Educação Infantil, para o CMEI Cantinho do Saber, código de lotação nº 29.3.22, a partir de 01/09/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-060, código nº 441.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1100 de 25 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Sonia Maria Souza Oliveira, matrícula funcional nº 413006572, cargo: PI, função: Professora Auxiliar de Planejamento, para o CMEI Cantinho do Saber, código de lotação nº 29.3.22, a partir de 01/09/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-060, código nº 441.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA

EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1101 de 25 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Viviana Aires Rocha, matrícula funcional nº 413006072, cargo: PII, função: Professora da Educação Infantil, para o CMEI Cantinho do Saber, código de lotação nº 29.3.22, a partir de 01/09/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-060, código nº 441.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1102 de 25 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Rosevelto Sousa Almeida, matrícula funcional nº 413007149, cargo: Vigia, função: Vigia, para a Diretoria de Organização Escolar, código de lotação nº 29.5, a partir de 30/08/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 437.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1103 de 25 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Gilza Maria Barros de Almeida, matrícula funcional nº 377881, cargo: AAE, função: AAE, para a ETI Profº Sueli Pereira Reche, código de lotação nº 29.2.34, a partir de 20/09/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 438.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Secretário Municipal da Educação, torna público que na Portaria/GAB/SEMED/N.º 1041, de 19 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º: 614, de 21 de setembro de 2012, pág. 47.

Onde se lê:

ART. 1º- Antonio Ferreira da Sousa

Leia-se:

ART. 1º- Antonio Ferreira de Sousa
Secretaria Municipal da Educação, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS
CONTRATADO: ASCABRAS DOS PEQUENOS PROD. DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS – ASCABRAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 15/05/2012 A 30/11/2012
VALOR: R\$ 4.932,50 (QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012010941. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 038/2009.
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AGROINDUSTRIAL DE PALMAS AGROP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 15/05/2012 A 30/11/2012
VALOR: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012010941. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 038/2009.
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS
 CONTRATADO: JOÃO FRANCISCO SILVA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 15/05/2012 A 30/11/2012
 VALOR: R\$ 2.248,00 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012010941. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 038/2009.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 Nº 004/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS
 CONTRATADO: MARIA VILMA ALVES CARDOSO
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 15/05/2012 A 30/11/2012
 VALOR: R\$ 2.924,05 (DOIS MIL NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012010941. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 038/2009.
 RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Nº 449/2012**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: CCP - CONSTRUTORA CENTRO PALMAS LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa para execução da reforma do Núcleo PNE – Portador de Necessidades Especiais em Palmas-TO.
 VALOR: R\$ 27.850,00 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta reais)
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura.
 BASE LEGAL: Processo nº 2012015976, e Lei nº 8.666/93.
 RECURSOS: Projetos/atividades 03.2900.12.122.0128-2903, natureza despesa: 33.90.39, vinculo: 002000199.

CHAMADA PÚBLICA 002/2012

O CMEI Cantiga de Ninar, pessoa jurídica de direito público, com sede no Jardim Aurenly III Rua 18 APM LT 05C/Rua 20 C/AV. H. Fone:3225-0484 inscrita no CNPJ sob o nº06.307.119/0001-98 representado neste ato pela Presidente da Comissão de Chamada Pública da ACCEI Cantiga de Ninar senhor (a) Eliene de Sousa Reis, CPF: 895.450.791-34, no uso de suas prerrogativas legais, conforme Portaria nº 01 de 07 de fevereiro de 2012, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, vem realizar a Chamada Pública nº 002/2012 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 26/09 a 11/10/12.

Fonte de recursos: Recursos provenientes do FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Das condições para participação: Poderão participar desta chamada pública Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e informais.

Cópia de Alvará Expedida pela Vigilância Sanitária para os

produtos de leite e seus derivados.

Do período para encaminhamento de documentos - Habilitação e Projeto de Venda: Os Grupos Formais e ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 05 dias, no horário de 07:30 às 11:30 e as 14:00 às 18:00 horas, no CMEI Cantiga de Ninar com sede no Jardim Aurenly III Rua 18 APM LT 05C/Rua 20 C/AV. H. Fone:3225-0484.

Local e periodicidade de entrega dos produtos: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na respectiva unidade educacional.

Disposições gerais: A presente Chamada Pública poderá ser obtida no CMEI Cantiga de Ninar no endereço: Jardim Aurenly III Rua 18 APM LT 05C/Rua 20 C/AV. H. Fone:3225-0484 no horário de 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, também através do Núcleo do RURALTINS da Secretaria Municipal de Agricultura, telefone: (63) 3218-3132.

Secretaria Municipal da Saúde

PROCESSO Nº: 2012 024467

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR PARA PRÁTICA DE LIAN GONG

DESPACHO N.º 093/2012, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, contido no processo nº 24.467/2012, Parecer Jurídico nº 1956/2012 da Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, com base no Art. 25, II, parágrafo 1º c/c Art. 13, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, RESOLVO declarar a inexigibilidade de licitação adjudicando seu objeto ao Senhor JAIME KUK, inscrito no CPF Nº 013.096.998-28, com o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), visando a contratação de 1 (um) consultor para ensinar a prática de Lian Gong para profissionais da saúde, com foco na prática comunitária e desenvolvimento de habilidades grupais voltada para a prevenção de doenças crônicas e promoção da saúde, com prazo a contar da assinatura do contrato até dezembro de 2012, correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 3200.10.305.0062.2344, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 0410.

PALMAS/TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2012.

SAMUEL BRAGA BONILHA
 Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE- RATIFICAÇÃO Nº 03
 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2011**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: EMPRESA GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

OBJETO: Constitui objeto deste, Termo Aditivo nº 03, que tem por objeto regulamentar a prestação de serviços especializados em limpeza hospitalar na Unidade do Pronto-Atendimento Sul, Unidade de Saúde de Palmas, observadas as condições e especificações expressas no Processo nº 2011010050 Volumes I e II e apenso 2012014839.

ADITAMENTO: Ficar consignado o acréscimo do número de funcionários de 16 para 20 auxiliares, a partir de setembro de 2012. O valor mensal passará de R\$ 31.533,39 (trinta e um mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos) para R\$ 39.416,74 (trinta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), consequentemente, o valor do Contrato anual passará para R\$ 473.000,88 (quatrocentos e setenta e três mil e oitenta e oito centavos).

Consignar também a mudança de endereço da UPA SUL para: Rua Perimetral 2, nº 04 C (quadra 72 e 73) – Jardim Aurenly II – Palmas – TO, conforme justificativa, fl. 642.

BASE LEGAL: Processo nº 2011010050 (volumes I e II), nos termos da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 454/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS

LOCADORA: LACERDA & CIA LTDA/MARIA HELENA LACERDA MILAGRE.

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra 106 Sul, Alameda 04, Lote 06, Plano Diretor Sul, de propriedade da empresa LACERDA & CIA LTDA, que será destinado às instalações do Centro de Apoio Psicossocial Álcool e outras Drogas – CAPS-ad.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado da locação é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VIGÊNCIA: A locação, objeto deste Contrato, terá vigência por 01 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, via Termo Aditivo.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 37607/2012, observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93, modalidade de licitação: dispensa e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: Elemento de Despesa: 33.90.39, Vínculo: 041000199, Programa de Trabalho: 10.302.0061-2300 (Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial – Álcool e outras Drogas – CAPS – ad, tudo constante da Nota de Empenho n.º 11741/2012.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO n.º 13/2012

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

CREDENCIADA: REDE EXEMPLO DE LABORATÓRIOS LTDA - ME

OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços de Exames de Análises Clínicas nos termos do Edital nº. 01/2012, aos usuários do SUS.

VIGÊNCIA: O Credenciamento entrará em vigor a partir da assinatura e terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos limites estabelecidos na lei.

VALOR: O valor total estimado para execução deste instrumento é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)

BASE LEGAL: Processo n.º 2012024747, Credenciamento n.º 13/2012, Lei, nº 8.080, de 19/09/90, Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações; Decretos Municipais nº 132/98 e nº 259/12; as Instruções Normativas/SEMUS nos 01/05, 02/05 e 03/05; Edital nº 01/2012.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 03.3200.10.302.0061.2299; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 0.410.

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento
Econômico, Turismo,
Ciência e Emprego**

PROCESSO: 016750/2012

INTERESSADA: MAGAZINE INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL

DESPACHO Nº 009/2012, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios contidos no Processo nº 050103/2011, do PARECER PGM/ATPI Nº 146/2010 da Procuradoria Geral do Município, declaro inexigível a licitação, nos termos do art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso IV do Decreto nº 239, de 25 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 68/2003, de 13 de maio de 2003 combinado com o caput do art.

25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, considerando ainda que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins ao analisar processos semelhantes, manifestou-se favorável ao registro de Contrato de Compra e Venda de terreno no Distrito Eco Industrial de Palmas por entender passível de inexigibilidade de licitação, a empresa MAGAZINE INOX INDUSTRIA E COMÉRCI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.305120/0001-50 para alienação de áreas de terras, no Distrito Eco Industrial de Palmas, devidamente transcrita no Registro Imobiliário, localizada na QD. ASR-SE QI-I AL -09 LOTE 09 do loteamento do Eco Industrial de Palmas, com área total de 975,00 m² (novecentos e setenta e cinco metros quadrados), visando aos objetivos do Distrito Eco Industrial de Palmas, que é o de atrair investidores para este Município promovendo o desenvolvimento econômico, bem como a necessidade de regularização do imóvel que encontra-se ocupado pela empresa supracitada.

PALMAS, aos 19 dias do mês de setembro de 2012.

FABRÍCIO MACHADO SILVA
Secretário

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

PROCESSO: 032504/2012

INTERESSADA: PANTANAL – CONSTR. E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL

DESPACHO Nº 010/2012, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios contidos no Processo nº 050103/2011, do PARECER PGM/ATPI Nº 127/2012 da Procuradoria Geral do Município, declaro inexigível a licitação, nos termos do art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso IV do Decreto nº 239, de 25 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 68/2003, de 13 de maio de 2003 combinado com o caput do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, considerando ainda que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins ao analisar processos semelhantes, manifestou-se favorável ao registro de Contrato de Compra e Venda de terreno no Distrito Eco Industrial de Palmas por entender passível de inexigibilidade de licitação, a empresa PANTANAL – CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.377.406/0001-49 para alienação de áreas de terras, no Distrito Eco Industrial de Palmas, devidamente transcrita no Registro Imobiliário, localizado no CONJUNTO QI D, QUADRA ASR-SE 115, LOTE 15 LOTEAMENTO PALMAS 2ª ETAPA FASE II do Eco Industrial de Palmas, com área total de 440,00 m² (quatrocentos e quarenta metros quadrados), visando aos objetivos do Distrito Eco Industrial de Palmas, que é o de atrair investidores para este Município promovendo o desenvolvimento econômico, bem como a necessidade de regularização do imóvel que encontra-se ocupado pela empresa supracitada.

PALMAS, aos 19 dias do mês de setembro de 2012.

FABRÍCIO MACHADO SILVA
Secretário

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

PROCESSO: 036708/2011

INTERESSADA: AC MODELAÇÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL

DESPACHO Nº 015/2011, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios contidos no Processo nº 036708/2011, do PARECER PGM/ATPI Nº 429/2011 da Procuradoria Geral do Município, declaro inexigível a licitação, nos termos do art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso IV do Decreto nº 239, de 25 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 68/2003,

de 13 de maio de 2003 combinado com o caput do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, considerando ainda que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins ao analisar processos semelhantes, manifestou-se favorável ao registro de Contrato de Compra e Venda de terreno no Distrito Industrial de Taquaralto por entender passível de inexigibilidade de licitação, a empresa AC MODELAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.253.806/0001-78 para alienação de áreas de terras, no Distrito Industrial de Taquaralto, devidamente transcrita no Registro Imobiliário, localizada na ALAMEDA RIO DE JANEIRO QUADRA 24 LOTES 11 E 13 do loteamento do Distrito Industrial de Taquaralto, com área total de 2.139,00 m² (dois mil cento e trinta e nove metros quadrados), visando aos objetivos do Distrito Industrial de Taquaralto que é o de atrair investidores para este Município promovendo o desenvolvimento econômico, bem como a necessidade de regularização do imóvel que encontra-se ocupado pela empresa supracitada.

PALMAS, aos 19 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ ARCANJO PEREIRA JUNIOR
Secretário

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 441/2012.

ESPECIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
PROPONENTE: FEDERAL VIDA E PREVIDENCIA S/A.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para serviço de seguro de vida de 2.500 jovens entre 18 e 29 anos, participantes do programa PROJovem TRABALHADOR juventude Cidadã.
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
VIGÊNCIA: O prazo deste contrato será de 6 (seis) meses, contando a partir de sua assinatura.
BASE LEGA: Processo nº 2012000349 e lei 8666/93.
RECURSO: dotação orçamentária consignada no projeto/atividade 03.2600.11.0073-2092, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 VINCULO 001000102, conforme NE 10761.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 431/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: R.P DOS SANTOS VARIEDADES.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, conforme especificação constantes no Edital convocatório.
VALOR: R\$ de 6.589,74 (Seis mil e quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: A vigência o prazo de vigência deste contrato é desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.
BASE LEGAL: Processo n.º 2011041988, Pregão Eletrônico nº 159/2012, e Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.5800.08.243.0082-2178; Natureza de Despesa: 3.3.90.30, vínculo: 508000199, sub elemento: 700; nota de empenho: 10320

EXTRATO DE CONTRATO Nº 432/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: M J R DOS SANTOS - ME
OBJETO: é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, como batata palito pacote, de frutas nos sabores morango e coco e mortadela.
VALOR: R\$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: A vigência o prazo de vigência deste contrato é desde

a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.
BASE LEGAL: Processo n.º 2011041988, Pregão Eletrônico nº 159/2012, e Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.5800.08.244.0082-2178; Natureza de Despesa: 3.3.90.30, vínculo: 508000199, sub elemento: 700; nota de empenho: 10321.

Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 427/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS-TO
CONTRATADA: CINEPLAST INDUSTRIAL LTDA
OBJETO: contratação da Empresa CINEPLAST INDUSTRIAL LTDA para a prestação de serviços, manutenção e restauração de equipamentos cênicos do Teatro Fernanda Montenegro (varas de iluminação cênica, recuperação de gradil, recuperação do piso do palco)
VALOR: R\$: 33.675,00 (trinta e três mil e seiscentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por prazos estabelecidos pela Lei 8.666/93.
BASE LEGAL: Processo nº 201132458, e Lei 8.666/93.
RECURSOS: dotação orçamentária consignada no projeto/atividade 13.392.0031-2638, Natureza de Despesa: 33.90.39, vínculo 001000102; Nota de Empenho: 3407/2012.

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 061 DE 17 DE SETEMBRO DE 2012

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo, da lei nº 1.558, de 30 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor ALEXANDRE GUSMÃO BRAGA, Matrícula 30.138-1, no período de 17/09/2012 a 06/10/2012, lotada neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, referente ao Período aquisitivo 02/08/2011 a 01/08/2012, suspensa pela Portaria/Previpalmas nº 046 de JULHO de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palmas -TO, 17 de Setembro de 2012.

Marly Coutinho Aguiar
Diretora Presidente

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 062 DE 20 DE SETEMBRO DE 2012

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo, da lei nº 1.558, de 30 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias do servidor AZOR FERREIRA DE BRITO, Matrícula 413003924,

no período de 24/09/2012 a 09/10/2012, lotada neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, referente ao Período aquisitivo 04/12/2010 a 03/12/2011, suspensa pela Portaria/Previpalmas nº 048 de JULHO de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palmas -TO, 21 de Setembro de 2012.

Marly Coutinho Aguiar
Diretora Presidente

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 063 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo, da lei nº 1.558, de 30 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER o gozo de 10 (DEZ) dias de férias do servidor LUIGUE SOARES BRANDÃO, Matrícula 32.838-1, no período de 26/09/2012 a 05/10/2012, lotada neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, referente ao Período aquisitivo 16/08/2010 a 14/08/2011, suspensa pela Portaria/Previpalmas nº 055 de JULHO de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palmas -TO, 21 de Setembro de 2012.

Marly Coutinho Aguiar
Diretora Presidente

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 64, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere a Lei Nº 1558/2008.

Considerando a necessidade de realização de despesa com a contratação de seguro para o veículo Gol seleção 1.0 8v total flex, ano/fabricação 2011 e modelo 2010, 5 portas pertencente ao Instituto de Previdência, conforme Solicitação de Compras de Bens e Serviços/Termo de Referência, anexo ao processo.

Considerando o Parecer Jurídico nº 112/2012-DJP, emitido pela Diretoria Jurídica deste Instituto Previdenciário.

RESOLVE:

DECLARAR DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO com fundamentos nos art.24, II ex vi do art. 23,II,"a" da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, vencedora do certame na Modalidade Compra Direta, conforme Autorização de Empenho nº 9370, referente à Cotação 3779, a ser pago após a renovação do Seguro, mediante a apresentação da nota fiscal, cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática 03610.09.122.0010.2903, elemento de despesa 33.90.39, ficha 20121392, fonte 005000199.

Marly Coutinho Aguiar
Presidente

ATA N. 16 DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, quinta-feira, as 15 (quinze) horas, reuniram-se na sede deste Instituto de Previdência: Como representantes dos servidores indicados do Poder Executivo a Senhora Claudia Soares Bonfim, como representante dos servidores Aposentados e Pensionistas a Senhora Terezinha Jacinto Lima, como representante dos Servidores Indicados pela Associação Classista os Senhor Francisco das Chagas Sales e o seu Suplente o Senhor Antônio Sávio Filho. No primeiro momento foi apresentado pelo Senhor Luigue Soares Brandão Assessor Contábil deste Instituto o Relatório de Gestão do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, JULHO/ AGOSTO DE 2012 (4ºBIMESTRE), para apreciação e deliberação juntamente com os conselheiros. No segundo momento foram respondidas todas as perguntas pertinentes ao assunto contido no Relatório de Gestão. No terceiro momento foi aprovado pelos Conselheiros por unanimidade os Balanços Contábeis, podendo os mesmos serem enviados via SICAP ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Não havendo mais o que discutir, os conselheiros presentes deram por encerrada a presente reunião dos membros do Conselho Fiscal de Previdência do Servidor Público Municipal. Eu, Mônica Cristina Henriques Rodrigues, nomeada como Secretária ad-hoc, lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos membros.

CLAUDIA SOARES BONFIM

TEREZINHA JACINTO LIMA

FRANCISCO DAS CHAGAS SALES

ANTONIO SAVIO FILHO

INFORMATIVO

A Secretaria Municipal de Governo, através do Diário Oficial do Município de Palmas, **informa** que está procedendo a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – 502 Sul, Avenida NS 02, Paço Municipal;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) somente arquivo em WORD ou OpenOffice, na extensão .doc;
- b) somente em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre títulos, capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc., quando for o caso.

Telefone para contato: (63) 2111-2507.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS